Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

RECIFE PREFEITURA

Nota Técnica SEDUL/SEPE/GGJ Nº 15/2025 **Recife, 03 de outubro de 2025**

I. OBJETO

Trata-se de Justificativa Técnica para que se proceda com a formalização do 2o Termo Aditivo ao CONTRATO DE ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS N.º 3101.4005/2023 que entre si celebram o MUNICÍPIO DO RECIFE e a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, cujo objeto é a prorrogação do período de execução por mais 12 (doze) meses.

II. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Conforme Cláusula Sexta do instrumento, “A CONTRATADA deverá executar os SERVIÇOS no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da expedição da ordem de início dos serviços.."

Nesse sentido, considerando que expedição da ordem de início dos serviços foi veiculada no Diário Oficial do Município do dia 14/09/2023 (6224015), tem-se que, atualmente, o termo final do prazo de execução ocorreria em 14/09/2025.

Ocorre que, até o momento, os serviços não foram integralmente prestados, razão pela qual necessita-se a prorrogação.

Nesse ponto, inicialmente, merece destaque que a prestação do serviço contratado é de altíssima complexidade e depende do envolvimento de diversos agentes, fatores externos e, naturalmente, o cronograma inicialmente previsto precisa ser revisitado e flexibilizado. No caso em tela, foi o que aconteceu, não havendo que se imputar a nenhuma das partes a culpa pelo atraso, uma vez que os agentes envolvidos vêm trabalhando em conjunto para que a futura assinatura do Contrato de PPP.

Atualmente, destaca-se que projeto se encontra em fase final de revisão de revisão do Produto 12 que compõe o material editalício para lançamento da consulta pública. Posteriormente, este será encaminha ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em cumprimento a Resolução Nº11/2013. Posteriormente, poderão ocorrer ajustes nos produtos finais relacionados à etapa licitatória até a eventual assinatura do Contrato de PPP, ressalvada a possibilidade de ajustes pontuais na modelagem ou na documentação editalícia do projeto.

Portanto, resta justificada a necessidade de prorrogação do período de execução por mais 12 (doze) meses.

III. CONCLUSÃO

Tendo em vista o exposto acima, entende-se por justificada a necessidade de formalização do 2o Termo Aditivo ao CONTRATO DE ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS N.º 3101.4005/2023 que entre si celebram o MUNICÍPIO DO RECIFE e a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, cujo objeto é a prorrogação do período de execução por mais 12 (doze) meses, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas.

Documento assinado eletronicamente por **MARIANA CABRAL ARNAUD**, **Gerente Geral Jurídico**, em 08/10/2025, às 10:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6238015** e o código CRC **D23EA3AF**.

39.002162/2025-10 6238015v1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br